



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 353, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Autoriza *ad referendum* o calendário de reuniões do Grupo Técnico-Operacional – GTO instituído pela PL- 0752/2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o plenário do Confea, por meio da Decisão PL- 0752/2014 aprovou a constituição de grupo técnico-operacional com o objetivo de elaborar minuta de tabela de temporalidade e de plano de classificação dos documentos que tramitam no âmbito do Sistema Confea/Crea, nos moldes do parágrafo único do art. 32 da Resolução nº 1.034, de 2011, subsidiando este Federal na revisão das Resoluções nº 175, de 1969 e nº 104, de 1955;

Considerando que a citada decisão plenária autorizou a realização de 6 (seis) reuniões com duração de 2 (dois) dias;

Considerando a proposta encaminhada à Conp para que as reuniões do Grupo Técnico-Operacional – GTO acima mencionado sejam realizadas nas seguintes datas: 1ª reunião: 08 e 09 de outubro de 2014; 2ª reunião: 12 e 13 de novembro de 2014; 3ª reunião: 03 e 04 de dezembro de 2014; 4ª reunião: 21 e 22 de janeiro de 2015; 5ª reunião: 25 e 26 de fevereiro de 2015; e 6ª reunião: 18 e 19 de março de 2015;

Considerando a Deliberação nº 107/2014-Conp favorável ao calendário proposto;

Considerando que de acordo com o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Conselho Diretor apreciar e decidir sobre calendário de reuniões;

Considerando, entretanto, que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 1ª reunião do GTO, agendada para os dias 8 e 9 de outubro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea o seguinte calendário de reuniões do Grupo Técnico-Operacional – GTO acima mencionado: 1ª reunião:

- I. 08 e 09 de outubro de 2014;
- II. 2ª reunião: 12 e 13 de novembro de 2014;
- III. 3ª reunião: 03 e 04 de dezembro de 2014;
- IV. 4ª reunião: 21 e 22 de janeiro de 2015;
- V. 5ª reunião: 25 e 26 de fevereiro de 2015;
- VI. 6ª reunião: 18 e 19 de março de 2015.



Art. 2º Determinar que todas as reuniões sejam realizadas em Brasília-DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 3º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2014.

Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Julio Fialkoski
Presidente em Exercício

